

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2017-SEMED.**

**FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.**

Versa o presente sobre termo aditivo do contrato nº 017/2017-SEMED e sua Cláusula III – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA.

Em 05 de junho de 2017, foi celebrado pela Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Domingos Sousa de Aguiar - ME, o Contrato Administrativo nº 017/2017-SEMED, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2017-SEMED, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente para atender as Secretarias e Fundos Municipais.

O contrato em epígrafe em sua cláusula III, previa o prazo de execução da prestação do serviço até 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme o que declina a Lei. Ocorre que a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em sentido de viabilizar as diversas atividades desenvolvidas, necessita prorrogar o referido contrato.

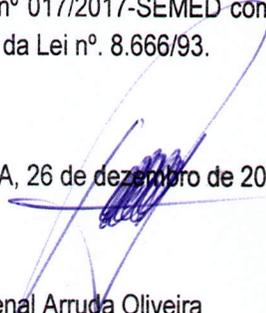
Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido de prorrogação para garantir o desenvolvimento das diversas atividades desta Secretaria.

Como sobredito, o objetivo da gestão pública municipal, ao prorrogar o Contrato nº 017/2017-SEMED é dar continuidade aos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para não comprometer a continuidade de suas atividades, necessárias para o bom desempenho da educação no nosso município.

Constatados os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do contrato para aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017-SEMED com a empresa Domingos Sousa de Aguiar - ME, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Mojúí dos Campos – PA, 26 de dezembro de 2017.

  
Antonio Juvenal Arruda Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 002/2017